

Lei n.º 266.

"autoriza indenização de despesas para aquisição de peças para veículos e abre Crédito Especial."

O Prefeito Municipal de Planura:

Faço saber que a Câmara Municipal de -
cruza, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art 1.º - Fica o Executivo autorizado a efetuar indenização de despesas com aquisição de peças para reparos no veículo de propriedade de do Sr. Waldomiro José da Fonseca, colidido com automóvel de propriedade desta Prefeitura.

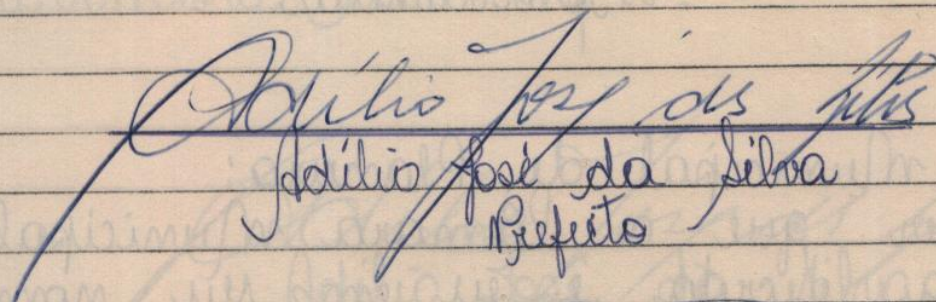
Art 2.º - Para atender as despesas autorizadas no art 1.º desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem cruzeiros).

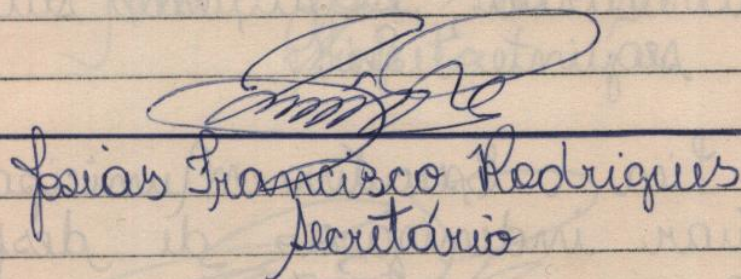
Parágrafo Único - Como fonte de recursos para abertura do Crédito Especial autorizado no Art 2.º desta Lei, o Executivo poderá dispor daqueles definidos no Art 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 320, de 17 de março de 1964.

Art 3.º - Revogadas as disposições

em contrário, esta Lei entrará em
rigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 24 de
novembro de 1978.


Adílio José da Silva
Prefeito


Josias Francisco Rodrigues
Secretário